



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 31 /2026

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ENCONTRO DE AMIGOS FIM DE
TARDE DE ITABIRITO*

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Encontro de Amigos Fim de Tarde de Itabirito, com sede na Rua Tapajós, nº 164, Bairro Munú no município de Itabirito/MG, inscrita no CNPJ sob nº 64.564.633/0001-05.

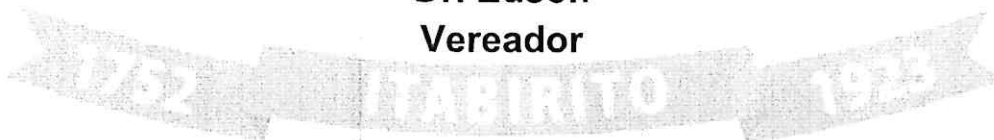
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itabirito, 23 de fevereiro de 2026.

EDSON GONCALVES
JUNIOR:04123493610

Assinado de forma digital por
EDSON GONCALVES
JUNIOR:04123493610
Dados: 2026.02.20 16:10:23 -03'00'

**Dr. Edson
Vereador**





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

A Associação Encontro de Amigos Fim de Tarde de Itabirito, com sede na Rua Tapajós, nº 164, Bairro Munú no município de Itabirito/MG, inscrita no CNPJ sob nº 64.564.633/0001-05, está em pleno e regular funcionamento, desde 30/04/2024, há mais de um ano cumprindo sua finalidade estatutária, no que concerne às atividades filantrópica, assistencial, promocional, recreativa, esportiva, social, cultural e educacional.

A referida entidade promove a prática de atividades recreativas, de lazer, sócio educativas e de direitos para todos os idosos, além de fomentar políticas públicas da mulher, de homens, crianças e adolescentes, incentivando a participação da população de Itabirito em projetos e programas de cunho esportivo e social na vida da Associação, fortalecendo as condições dos seus direitos e exercício da cidadania.

Itabirito, 23 de fevereiro de 2026.

EDSON GONCALVES Assinado de forma digital por
EDSON GONCALVES
JUNIOR:041234936
10 Dados: 2026.02.20 16:13:03
+03'00'

**Dr. Edson
Vereador**

ENCONTRO DE AMIGOS FIM DE TARDE DE ITABIRITO

DA DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E FINS SOCIAIS

Artigo 1º - O ENCONTRO DE AMIGOS FIM DE TARDE DE ITABIRITO fundada em 30 de abril de 2024, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, esportivo, social, cultural e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade promover a prática de atividades recreativas, de lazer, sócio educativas e de direitos para todos idosos, defender os interesses individuais e coletivos dos seus membros, pugnar pela democracia pela independência e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, convicção política ou religiosa, de atender a todos que ela se dirigir, independente de classe social, , na forma prescrita no Código Civil Brasileiro, com prazo de duração indeterminado e com foro e sede social localizada na Rua Tapajós, 164, Munu, CEP 35453-032, Cidade Itabirito/MG; Estado de Minas Gerais e regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

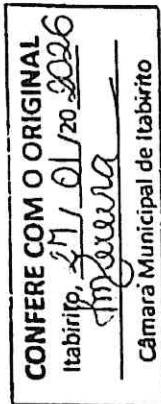
Artigo 2º – No desenvolvimento de suas atividades, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, a Associação tem por finalidade:

I – promover políticas públicas da mulher, de homens, crianças e adolescente, juventude, idosos, incentivando a participação da população de Itabirito em projetos e programas de cunho esportivo e social na vida da Associação, com vistas em fortalecer as condições dos seus direitos e o exercício da cidadania.

II – encaminhar, aos órgãos competentes, as reclamações dos moradores e estabelecidos no município de Itabirito, violados nos seus direitos, acompanhando o desenvolvimento dos seus pleitos.

III – realizar ou promover, em cooperação com órgãos afins, estudos e pesquisas concernentes ao universo de questões que afetam a cidadania e a qualidade de vida da população e estabelecidos no município.

IV – promover a cidadania através de ações de saúde, desenvolvimento social, educação e esporte. Desenvolvendo campanhas de mobilização e



Aluizio Ruyge Pedro Paulo Moreira
Digna EUB Tavo EUB
Benevenuto

ENCONTRO DE AMIGOS FIM DE TARDE DE ITABIRITO

esclarecimento da opinião pública acerca dos direitos e deveres da população e estabelecidos município e dos objetivos da Associação.

V – realizar cursos de capacitação e qualificação profissional conferência, seminários, mesas redondas, congressos e eventos, destinados a divulgação de temas do interesse comum da população e estabelecidos no município, bem como estabelecer intercâmbio de conhecimentos técnicos e científicos ou deles participar.

VI – incentivar e promover a realização de atividades sociais, culturais e desportivas da população de maneira a criar oportunidades de lazer, intercâmbio e solidariedade entre mulheres, crianças, adolescentes, jovens e aos idosos estabelecidos.

e estabelecidos.

VII – atuar junto aos poderes organizados Legislativo, Executivo e Judiciário, no âmbito Federal, Estadual e Municipal visando a edição e aperfeiçoamento de leis e procedimentos itinerantes a cidadania e a qualidade de vida da população e estabelecidos no município e a preservação do meio ambiente.

VIII – reclamar a intervenção dos órgãos competentes ou propor as ações judiciais civis publica, ou de outra natureza, que se façam necessárias, sempre que os direitos da população e estabelecidos no município forem, de alguma forma, desrespeitados e;

IX – estabelecer um trabalho articulado com as demais com a população, com vista a incentivar a criação de entidades com cunho social, ou fortalecer as já existentes, de maneira a contribuir para o exercício esportivo e de cidadania e da democracia em toda sociedade.

X – união em torno de uma proposta comum, ou seja, o progresso desta comunidade, apoiada na declaração universal dos direitos humanos em seu artigo 1º, que assegura que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e, dotados que são de razão e consciência, devem comporta-se fraternalmente uns com os outros”.

XI – contribuir para o crescimento individual e coletivo dos cidadãos, que vivem em Itabirito, respeitando as autoridade e leis do nosso país.

CONFERE COM O ORIGINAL
Itabirito, 27/01/2026
Tereza
Câmara Municipal de Itabirito



Ruy de Azevedo Marques
 Ruy de Azevedo Marques
 E.U.B.

ENCONTRO DE AMIGOS FIM DE TARDE DE ITABIRITO

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Artigo 4º - A entidade poderá ter um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo único - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - A Associação terá número ilimitado de associados, definidos por toda pessoa capaz de direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza para ser membro associado efetivo, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas que solicitarem sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto.

Artigo 6º - Podem-se filiar-se à Associação as pessoas maiores e capazes para os atos civis, que residem na área de atuação da entidade, bem como aquelas que exercem atividades profissionais junto a comunidade.

§1º - A condição de associado é intransferível.

§2º - Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.

Artigo 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

I - Fundadores os que assinarem a ata de fundação da Associação;

II - Beneméritos aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

III - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;

IV - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.



Bluange Ruons Bedu Belo Moreira
F.igno E.V.B. [Signature] [Signature] [Signature]

ENCONTRO DE AMIGOS FIM DE TARDE DE ITABIRITO

Artigo 8º - Os associados têm direitos iguais e a qualidade de associado é intransmissível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica da Associação.

Artigo 9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da Associação.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 10º - São direitos dos associados:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - propor a admissão de novos associados;
- III - ter acesso a todos os documentos da Associação;
- IV - recorrer das decisões da Diretoria.

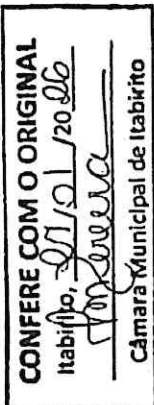
Parágrafo único - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto Social.

Artigo 11 - São deveres dos associados:

- I - cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Associação;
- II - fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria;
- III - comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocada;
- IV - aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado.
- V - zelar pelo bom nome da instituição.

VI - zelar pela preservação do patrimônio da instituição.

Parágrafo único - O associado membro da Diretoria que faltar por três reuniões consecutivas ou seis alternadas no ano, sem justificativa, será automaticamente destituído do seu cargo.



Blunozze *Francisco Paulo Moreira* *[Signature]*
Luzma E.V.B. *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

[Signature]

ENCONTRO DE AMIGOS FIM DE TARDE DE ITABIRITO

DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 12 – A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

- I - requerimento por escrito de associado;
- II - falta de pagamento da contribuição;
- III - superveniência de incapacidade civil;
- IV - falecimento;
- V - demissão.

Artigo 13 - A demissão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto.

Parágrafo único. Entende-se por justa causa, entre outros:

- I - não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II - praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegando sua imagem e reputação;
- III - proceder com má administração de recursos;
- IV - infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

Artigo 14 – Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

Parágrafo único - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no capítulo.

DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Artigo 15 - A Associação é constituída pelos seguintes órgãos:

- I-Assembleia Geral;
- II-Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 16 – A Associação é constituída, organizada e posta a funcionar por deliberação da Assembleia Geral, órgão supremo da associação.



CONFERE COM O ORIGINAL
Itabirito, 27/01/2026
Câmara Municipal de Itabirito

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like 'Ribeiro', 'Pinto', 'Gomes', 'Couto', 'Moura', and 'Moura'.]

ENCONTRO DE AMIGOS FIM DE TARDE DE ITABIRITO

§1º - A Assembleia Geral constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§2º - A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

Artigo 17 - Compete à Assembleia Geral:

I -

cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;

II - alterar o Estatuto Social;

III - eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV - destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V - eleger os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;

VI - examinar e aprovar as contas anuais;

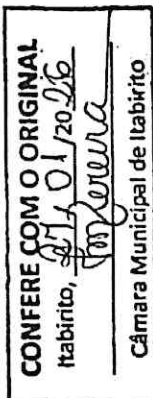
VII - decidir sobre os recursos interpostos pelos associados;

VIII - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

IX - decidir sobre a dissolução da Associação;

X - aprovar o regimento interno;

XI - decidir sobre outros assuntos de interesse da Associação.



Artigo 18 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

I - apreciar o relatório anual da Diretoria;

II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 19 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo para a solução de problemas emergentes e/ou urgentes, para alterar o Estatuto Social, destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e decidir sobre recurso contra exclusão de associado.

Artigo 20 - A Assembleia Geral realizar-se-á, quando convocada:

I - pelo presidente da Diretoria;

II - pela Diretoria;

III - pelo Conselho Fiscal;



*Aluizio
Rugue*

*Emerson de Jesus
EUB*

*Carlos
Ferreira*

*Benedito
Benevenuto*

9

ENCONTRO DE AMIGOS FIM DE TARDE DE ITABIRITO

IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 21 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo Único - Se não houver número suficiente de associado para a instalação da Assembleia, o início dos trabalhos ocorrerá trinta minutos após o horário, em segunda convocação, com o número de associados presentes.

DA DIRETORIA

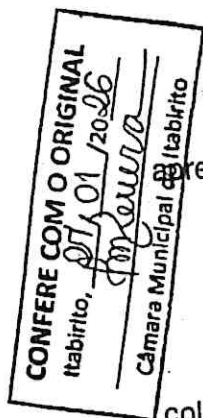
Artigo 22 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§1º – O mandato da Diretoria será de 4 (anos) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§2º – Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros.

Artigo 23 - Compete a Diretoria:

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social,
- II - deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários;
- III - analisar e aprovar os balancetes contábeis mensais apresentados pela Tesouraria;
- IV – elaborar e executar programa anual de atividades;
- V – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- VI – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- VII – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VIII - prestar contas da administração, anualmente;
- IX - contratar e demitir funcionários;
- X – convocar a Assembleia Geral.



Artigo 24 - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, para tratar de assuntos diversos da Associação e aprovar os balancetes contábeis mensais, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, cujas decisões serão tomadas por maioria de votos.

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like Eduardo, Paulo, and others.]

ENCONTRO DE AMIGOS FIM DE TARDE DE ITABIRITO

Artigo 25 - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - assinar com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Artigo 26 - Compete ao Vice Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- II - assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;
- III - atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Artigo 27 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de administração de pessoal;
- II - secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III - elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia geral;
- IV - organizar e manter os arquivos de documentos da Associação.

Artigo 28 - Compete ao Segundo Secretário

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos,
- II - assumir a função de Primeiro Secretário em caso de vacância, até o término do mandato;
- III - auxiliar o Primeiro Secretário no exercício de suas funções.

Artigo 29 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da Associação;
- II - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas,

CONFERE COM O ORIGINAL

Itabirito, 27/01/2026

Câmara Municipal de Itabirito



[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like 'Rizma', 'E.U.B.', and 'Carla', along with a date '27/01/2026' and other illegible signatures.]

ENCONTRO DE AMIGOS FIM DE TARDE DE ITABIRITO

auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

III – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

IV – apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V - assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;

VI – apresentar relatório de receita e despesas sempre que forem solicitados;

VII – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VIII – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

Artigo 30 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato do Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

DO CONSELHO FISCAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Itabirito, 24.04/20.26

Câmara Municipal de Itabirito

Artigo 31 - O Conselho Fiscal será constituído por 4 (quatro) membros eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Os Conselheiros titulares permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Artigo 32 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Associação, examinando toda a documentação contábil;

II – examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando sua opinião

III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal, composto de 4 (quatro) membros sendo 2 membros efetivos e 2 suplentes, eleitos em assembleia geral ordinária,



[Handwritten signatures and initials]

ENCONTRO DE AMIGOS FIM DE TARDE DE ITABIRITO

com mandato coincidente ao da diretoria, nomeado dentre eles, o presidente e o relator, sendo vedado para eles à ocupação de cargos passíveis de auditoria, compete examinar:

I- Regularmente, ao final de cada mês, os relatórios financeiros e a contabilidade da entidade, conferindo se os documentos, lançamentos e totalizações estão corretos, emitindo parecer, e recomendando, quando for o caso, implantação de normas que contribuam para melhor controle do movimento financeiro;

II- O cumprimento das obrigações financeiras assumidas pela entidade;

III- O cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras perante os órgãos públicos em geral.

IV- Compete ao Conselho Fiscal a aprovação das respectivas contas ao término de cada de exercício financeiro.

V- O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 33 – No exercício da gestão, deverão ser observadas as regras e os princípios da legislação civil acerca das atribuições e responsabilidades dos seus administradores, considerando aprovadas as contas em Assembleia Geral Ordinária, na forma estabelecida neste Estatuto.

Artigo 34 – A Associação manterá a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Artigo 35 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Artigo 36 – A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma de pretexto.

DAS ELEIÇÕES

Artigo 37 - A eleição para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

CONFERE COM O ORIGINAL
Itabirito, 20/01/2022
M. Pereira
Câmara Municipal de Itabirito



à por votação direta e secreta.

SC

ENCONTRO DE AMIGOS FIM DE TARDE DE ITABIRITO

§1º - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

§2º - Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

Artigo 38 - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

Artigo 39 - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Artigo 40 - As fontes de recursos para o desenvolvimento e manutenção da Associação provêm de:

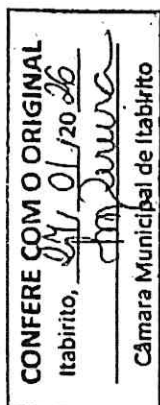
- I- receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir;
- II- de doações de qualquer natureza;
- III- de auxílios e subvenções que venha a receber do Poder Público;
- IV- auxílios e contribuições de seus associados e benfeitores ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social.

Artigo 41 - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Artigo 42 - No caso de dissolução da associação, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere municipal, estadual ou federal por deliberação dos associados.

DA REFORMA, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.

Artigo 43 - O Estatuto Social entrará em vigor na data de sua aprovação e após a diretoria deverá efetuar o seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Itabirito.



[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Luisa', 'EVR', and others.]

ENCONTRO DE AMIGOS FIM DE TARDE DE ITABIRITO

Artigo 44 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 45 - A Associação poderá ser dissolvida ou extinta pela vontade expressa de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexecutíveis a juízo da maioria dos associados.

Artigo 46 - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo único – Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

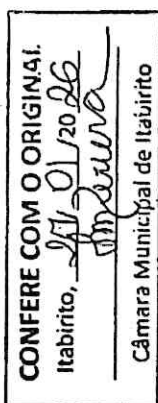
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 47 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 48 - Fica eleito o foro da Comarca de Itabirito, Estado de Minas Gerais, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Artigo 49 - Para fins contábeis, fiscais e de controle da Associação, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.

Artigo 50 – Em caso de vacância do cargo de presidente, o Vice-Presidente assumirá interinamente até o fim do mandato do presidente ou caso não queira assumir tal função presidirá por até 120 (cento e vinte) dias e convocará uma Assembleia Geral Extraordinária, na qual será eleito o novo Presidente em votação, pelos associados, listados em seu rol, por escrutínio secreto, podendo concorrer todos os associados, que estejam gozando de plena comunhão com a mesma.



Aluizio
Riquie

Thomaz
EUB

Caixe

Bruto

grecicônt

ENCONTRO DE AMIGOS FIM DE TARDE DE ITABIRITO

Artigo 51 – Em caso de vacância dos cargos de primeiro secretário e primeiro tesoureiro, assumirá o cargo o segundo secretário e segundo tesoureiro respectivamente.

Da forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas

Artigo 52- Da gestão administrativa. No exercício da gestão, observar-se-ão as regras e os princípios da legislação civil acerca das atribuições e responsabilidade dos administradores, considerando-se aprovadas as contas em Assembleia Geral Ordinária, na forma estabelecida neste estatuto.



Presidente: Rosângela dos Santos Monge

Assinatura:

Rosângela dos Santos Monge

⇒ **Vice - Presidente: Pedro Paulo**

Assinatura:

Pedro Paulo Moreira

⇒ **1º Secretário: Maria da Conceição Mendes de Brito**

Assinatura: *Maria da Conceição Mendes de Brito*

⇒ **2º Secretário: Carlos Viana Borges de Santana**

Assinatura:

Carlos

⇒ **1º Tesoureiro: Francisco Augusto de Brito**

Assinatura:

Francisco A Brito

⇒ **2º Tesoureiro: Paulo Monge**



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESPONDÊNCIA GERAL DE JUSTIÇA

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRITO/MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de **ROSANGELA DOS SANTOS MONGE** em testemunho da verdade.

Itabirito/MG, 16/12/2025.

SELO CONSULTA: N155095

CÓDIGO SEGURANÇA: 1047666241296700

Quantidade de atos praticados: 1

At(s) praticado(s) por: Letícia de Cássia Fátima - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 0,17 - TFJ: R\$ 2,64 - Valor final: R\$ 11,09 - ISS: R\$ 0,38

Condição de pagamento: 1 - 100% em dinheiro

Nº DA ETIQUETA: ADR978093

1º Ofício de Notas e Registro Civil - Itabirito/MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESPONDÊNCIA GERAL DE JUSTIÇA

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRITO/MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de **CARLOS VIANA BORGES DE SANTANA** em testemunho da verdade.

Itabirito/MG, 16/12/2025.

SELO CONSULTA: N155102

CÓDIGO SEGURANÇA: 0651289034326790

Quantidade de atos praticados: 1

At(s) praticado(s) por: Bruna Tereza de Jesus - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 0,17 - TFJ: R\$ 2,64 - Valor final: R\$ 11,09 - ISS: R\$ 0,38

Condição de pagamento: 1 - 100% em dinheiro

Nº DA ETIQUETA: ADR378101

1º Ofício de Notas e Registro Civil - Itabirito/MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESPONDÊNCIA GERAL DE JUSTIÇA

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRITO/MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de **PEDRO PAULO MOREIRA** em testemunho da verdade.

Itabirito/MG, 16/12/2025.

SELO CONSULTA: N155104

CÓDIGO SEGURANÇA: 6706016545168306

Quantidade de atos praticados: 1

At(s) praticado(s) por: Brenda Tereza de Jesus - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 0,17 - TFJ: R\$ 2,64 - Valor final: R\$ 11,09 - ISS: R\$ 0,38

Condição de pagamento: 1 - 100% em dinheiro

Nº DA ETIQUETA: ADR378102

1º Ofício de Notas e Registro Civil - Itabirito/MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRESPONDÊNCIA GERAL DE JUSTIÇA

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRITO/MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de **FRANCISCO AUGUSTO DE BRITO** em testemunho da verdade.

Itabirito/MG, 16/12/2025.

SELO CONSULTA: N155103

CÓDIGO SEGURANÇA: 721628431083689

Quantidade de atos praticados: 1

At(s) praticado(s) por: Bruna Tereza de Jesus - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 0,17 - TFJ: R\$ 2,64 - Valor final: R\$ 11,09 - ISS: R\$ 0,38

Condição de pagamento: 1 - 100% em dinheiro

Nº DA ETIQUETA: ADR378103

1º Ofício de Notas e Registro Civil - Itabirito/MG

CONFERE COM O OFÍCIO

Itabirito, 17/12/2025

[Assinatura]

Cimara Muniz

ENCONTRO DE AMIGOS FIM DE TARDE DE ITABIRITO

Assinatura: *Paulo Monge*



Conselho Fiscal Efetivo: Dionizia Juliana dos Santos

Assinatura: *Dionizia Juliana dos Santos*

Conselho Fiscal Efetivo: : Ana Maria Isidoro Valerio

Assinatura: *Ana Maria Isidoro Valerio*

Conselho Fiscal Suplente: Evandro Ferreira Pedrosa

Assinatura:

Evandro Ferreira Pedrosa

Conselho Fiscal Suplente: : Elizabete Versieux Borges

Assinatura:

Elizabete Versieux Borges

CONFERE COM O ORIGINAL
Itabirito, 30 de abril de 2024
Câmara Municipal de Itabirito

Itabirito, 30 de abril de 2024

Edson Gonçalves Júnior

Edson Gonçalves Júnior
Advogado
OAB/MG 152291

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE ITABIRITO/MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de PAULO MONGE em
testemunho de veracidade:
Itabirito/MG, 16/12/2025.
SELO DE CONSULTA: 12761702
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2109770743099275
Quantidade de assinaturas: 1
Assinado(s) por: Brenda Teodoro - Escrivão - Autorizada
Emol.: R\$ 9,17 - T.F.J.: R\$ 2,64 - Valor final: R\$ 11,81 - ISS: R\$ 0,39
Esta validação ocorre em conformidade com o disposto no art. 10, inciso II, da Lei nº 13.127/2016.



PROTOCOLO Nº 17931 - Registro nº 789 - Av. I
Livro A92 - Folha 116/129 - Data: 18/12/2025
Cotação: R\$ 384,40 - T.F.J. R\$ 128,04 - Recomeço R\$ 25,88 - ISS: R\$ 19,15 - Valor
Final R\$ 568,55
Códigos 6101-3(1), 6501-9(1), 6701-7(1), 8101-8(18)
Assinado(s) por: Brenda Teodoro - Escrivão
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
Itabirito - MG de Itabirito - MG
SELO DE CONSULTA: 12761702
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2109770743099275
Quantidade de assinaturas: 21
Assinado(s) por: Brenda Teodoro - Escrivão - Autorizada
Emol.: R\$ 413,37 - T.F.J.: R\$ 128,04
Valor Final: R\$ 541,41 - ISS: R\$ 19,15
Esta validação ocorre em conformidade com o disposto no art. 10, inciso II, da Lei nº 13.127/2016.



Encontro de Amigos Fim de Tarde de Itabirito

Assunto: 1- Constituição, Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal 2024/2028

Aos 30 dias do mês de abril de 2024, em primeira chamada às 19:00 e em segunda chamada às 20:00, atendendo ao Edital de Convocação de 15 de abril de 2024 devidamente afixado na sede social, com endereço na Rua Tapajos, 164 Munu, Itabirito/MG, CEP: 35.453-032, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a **CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL 2024/2028** Encontro de Amigos Fim de Tarde de Itabirito.

Assumiu a direção dos trabalhos o(a) Senhor(a) Rosângela Monge dos Santos Monge, Presidente e o(a) Senhor(a) Pedro Paulo, Secretário(a) que coube a tarefa de registrar a presente. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o(a) Senhor(a) Presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral.

Atendendo à ordem do dia, ou seja: realizar a constituição da entidade, bem com a eleição da diretoria e do conselho fiscal para o mandato de 2024/2028, solicitou os presentes que se candidatassem aos cargos da diretoria. O presidente deu prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para compor os órgãos diretivos, procedeu-se à **ELEIÇÃO e POSSE** da Diretoria e do Conselho Fiscal. Houve inscrição de chapa única, sendo eleitos os membros por aclamação que terão mandato de 04 anos, com início em 30/04/24 e término em 30/04/28.

Foram verificadas as seguintes ocorrências:

- 1- Presença de 10 associados aptos a votar.
- 2- Os membros foram eleitos por aclamação.
- 3- A diretoria e conselho fiscal ficaram assim constituídos:

Presidente: Rosângela dos Santos Monge

Estado civil: Casada

Profissão: Aposentada

RG: 5.854.885

CPF: 813.800.976-49

Telefone: (31)98830-6287

Endereço: Rua Tapajos, nº164, Munu, Itabirito/MG, CEP: 35453-032

Assinatura: Rosângela dos Santos Monge

Vice-Presidente: Pedro Paulo

Estado civil: Divorciado

Profissão: Aposentado

RG: MG-391768

CPF: 175.180.676-68

Telefone: (31)98833.1451

Endereço: Rua João Donada Tayeda, 69, Agostinho Rodrigues, Itabirito/MG, CEP: 35450-174

Assinatura: Pedro Paulo

Primeiro Secretário: Maria da Conceição Mendes de Brito

Estado civil: Solteira

Profissão: Contabilidade Técnica



Encontro de Amigos Fim de Tarde de Itabirito

RG: 5243145

CPF: 269.419.886-49

Telefone: (31)

Endereço: Rua Vitoria Regis, 267 - Gutierrez, Itabirito/MG, CEP: 35.454-358

Assinatura: Maria da Conceição Mendes de Brito

Segundo Secretário: Carlos Viana Borges de Santana

Estado civil: Casado

Profissão: Aposentado

RG: 5090882

CPF: 177.155.046-53

Telefone: (31) 99752-2057

Endereço: Rua ~~Alameda dos Cedros~~, 27, Itabirito/MG, CEP:

Assinatura: Carlos Viana Borges de Santana

Primeiro Tesoureiro: Francisco Augusto de Brito

Estado civil: Casado

Profissão: Aposentado

RG: M 2996985

CPF: 216.474.616-34

Telefone: (31) 9883-8825

Endereço: Rua São Vicente, 305, Bela Vista- Itabirito - MG, CEP: 35.450-110

Assinatura: Francisco Augusto de Brito

Segundo Tesoureiro: Paulo Monge

Estado civil: Casado

Profissão: Aposentado

RG: MG 449535

CPF: 403.663.676-68

Telefone: (31) 99866-6287

Endereço: Rua Tapajos, nº 164, Munu, Itabirito/MG, CEP: 35453-032

Assinatura: Paulo Monge

Conselheiro Fiscal: Dionizia Juliana dos Santos

Estado civil: Solteira

Profissão: Aposentada

RG: 10-916.440

CPF: 377.957.406-34

Telefone: (31) 99305-4041

Endereço: Rua João Donada Tayeda, 69, Agostinho Rodrigues, Itabirito/MG, CEP: 35450-174

Assinatura: Dionizia Juliana dos Santos



Encontro de Amigos Fim de Tarde de Itabirito

Conselheiro Fiscal: Ana Maria Isidório Valério

Estado civil: Casada

Profissão: Do Lar

RG: 7.026.842

CPF: 938.018.666-53

Telefone: (31) 98217-2095

Endereço: Rua Tapajos, nº322, Munu, Itabirito/MG, CEP:35453-032

Assinatura: Ana Maria Isidório Valério

Conselheiro Fiscal: Evandro Ferreira Pedrosa

Estado civil: Casado

Profissão: Aposentado

RG: 3.438.603

CPF: 456.117.006-59

Telefone: (31) 98917-9566

Endereço: Rua Tapajos, nº322, Munu, Itabirito/MG, CEP:35453-032

Assinatura: Evandro Ferreira Pedrosa

Conselheiro Fiscal: Elizabete Versieux Borges

Estado civil: casada

Profissão: Do Lar

RG: 235.526

CPF: 297.820.666-72

Telefone: (31) 99752-2057

Endereço: Rua Alameda do Cedros, 27 - Portões - Itabirito, CEP: 35.457-468

Assinatura: Elizabete Versieux Borges

Finalmente, o(a) Senhor(a) Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando, após a lavratura e assinatura da presente, o seu Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas de Itabirito/MG.

Nada mais havendo a ser tratado, eu, Secretário(a) Sérgio Silva Lino Coelho lavrei a presente ata que vai por mim, pelo(a) Presidente e demais presentes, devidamente assinada.

Itabirito/MG, 30 de abril de 2024.

=>

Maria da Conceição Mendes de Brito

Secretário

Maria da Conceição Mendes de Brito

CPF 269.419.886-49



Rosângela dos Santos Monge

Presidente

Rosângela dos Santos Monge

CPF 813.800.976-49



CÓDIGO SEGURANÇA: 2.1378947B361036
BELCO CONSULTA: M6603
18/12/2025
habim/mc, 18/12/2025

TABELONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE TABARITOMG

[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 64.564.633/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2025
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENCONTRO DE AMIGOS FIM DE TARDE DE ITABIRITO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R TAPAJOS	NUMERO 164	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 35.453-032	BAIRRO/DISTRITO MUNU	MUNICÍPIO ITABIRITO	UF MG
-------------------	-------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MONGEROSANGELA7@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 8830-6287
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2025
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa do alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/01/2026 às 10:28:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LISTA DE PRESENÇA

Pessoa Jurídica: ENCONTRO DE AMIGOS FIM DE TARDE DE ITABIRITO	
Representante Legal: Rosângela dos Santos Monge	
End. Residencial: Rua Tapajós, 164, Munu, Itabirito/MG, CEP: 35.453-032	
Filiação:	
Email: mongerosangela7@gmail.com	
CPF: 813.800.976-49	RG: 5.854.885
Cargo: Presidente	Profissão: Aposentada
Telefone: (31) 98830-6287	
Endereço: Rua Tapajós, 164, Munu, Itabirito/MG, CEP: 35.453-032	

CONSTITUIÇÃO DE ESTATUTO ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

	Nome Completo	CPF	Assinatura
1	Rosângela dos Santos Monge	813 800 976 49	
2	Paulo Monge	403.1663.676.08	
3	Leopoldo A. Brito	216 474 816 34	
4	Pedro Paulo Gomes	175 150 676 62	
5	Ana Maria Siqueira Valério	938 018 666 53	
6	Carla Maria	456 112 006 59	
7	Regina Maria dos Reis	379 957 400 42	
8	Carla Maria	545 155 046 53	
9	Elizângela Versiani Reis - 297820666-72		
10	Maria da Conceição grandes de Brito	269 419 886 49	
11			

PRESIDENTE: Rosângela dos Santos Monge
 CPF: 813.800.976-49



PROTOCOLO Nº 17933 - Registro nº 759 - Av 3
 Livro A92 - Folha 133 - Data: 19/12/2025
 Valor: R\$ 2.37 - TFD R\$ 25,20 - Recomeço R\$ 10,30 - ISS R\$ 12,85 - Vals:
 Real R\$ 374,79
 Inscrição 6101-0(1), 6801-9(1), 0701-7(1), 8101-6(1)
 Anoteza Sérgio Braga - Escrivão
 PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
 Itabirito - MG de Itabirito - MG
 SELO DE CONSULTA: 12Y61732
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9025183588622666
 Quantidade de atos praticados: 7
 Atos praticados por: Lúcia Vasconcelos - Subscritor
 Emol: R\$ 216,73 - TFD: R\$ 85,20
 Valor Final: R\$ 361,93 - ISS: R\$ 12,85
 Curs: P.A. emitida neste selo por: PMS / habilitação: 30



CARTA/EDITAL CONVOCAÇÃO

Prezados(as) Senhores(as) interessados(as),

Venho por meio desta, convidá-los/convocá-los a participar da Assembléia de Fundação da **ENCONTRO DE AMIGOS FIM DE TARDE DE ITABIRITO** a ser realizado na Rua Tapajós, 164 , Munu, CEP 35453-032, no dia 30 de abril de 2024 às 19 horas, na qual serão tratados os seguintes assuntos:

1. Constituição da entidade;
2. Edital de Convocação;
3. Eleição da diretoria e conselho fiscal Gestão 2024/2028.
4. Lista de Presença.

Sem mais para o momento, desde já agradecendo a sua participação, despeço-me.

Itabirito, 15 de abril de 2024.

CARTÓRIO DO
1º OFÍCIO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL
ITABIRITO - MG

Rosângela dos Santos Monge

Rosângela dos Santos Monge

CPF nº 813.800.976-49

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRITO/MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de ROSÂNGELA DOS SANTOS MONGE em testemunho da verdade.

Itabirito/MG, 18/12/2023.

SELO CONSULTA: 1466091

CÓDIGO SEGURANÇA: 7954816684601308

Quantidade de atos praticados: 1

Atos(s) praticado(s) por: Lorraine de Cassia Ferreira - Escrevente Autônoma

Emol.: R\$ 8,17 - TFEJ: R\$ 2,84 - Valor final: R\$ 11,09 - ISS: R\$ 0,38

Consulte o valor desta taxa em: <https://selos.tribjuc.mg.br>

Nº DA
ETIQUETA
ADR979069



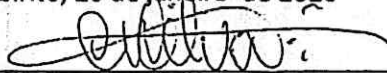
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a Encontro De Amigos Fim de Tarde De Itabirito, situado a Rua Tapajos, n° 164, Bairro Munu, Município de Itabirito, Minas Gerais, inscrita no CNPJ 64.564.633/0001-05 encontra-se em pleno, contínuo e regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria em exercício, com o mandato de 30/04/2024 a 30/04/2028, constituída pelos seguintes membros:

Rosângela dos Santos Monge Presidente	813.800.976-49
Pedro Paulo Vice- Presidente	175.180.676-68
Maria da Conceição Mendes de Brito Primeiro Secretário	269.419.886-49
Carlos Viana Borges de Santana Segundo Secretário	177.155.046-53
Francisco Augusto de Brito Primeiro Tesoureiro	216.474.616-34
Paulo Monge Segundo Tesoureiro	403.663.676-68
Dionizia Juliana dos Santos Conselho Fiscal	377.957.406-34
Ana Maria Isidorio Valerio Conselho Fiscal	938.018.666-53
Evandro Ferreira Pedrosa Conselho Fiscal	456.117.006-59
Elizabete Versieux Borges Conselho Fiscal	297.820.666-72

ATESTO, outrossim, que a referida Entidade é constituída por pessoas idôneas e que não remunera os membros de sua Diretoria, conselheiros, associados, benfeitores pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, dividendos vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

Itabirito, 26 de janeiro de 2026



CARLOS MAGNO DA SILVA

JUIZ DE PAZ

Carlos Magno da Silva
Juiz de Paz
282.548.306-06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Recelta Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do

PROTOCOLO REDESIM

MGP2501035621

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

ENCONTRO DE AMIGOS FIM DE TARDE DE ITABIRITO

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101-Inscrição de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: MG80362927 - 00081380097649

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

ROSANGELA DOS SANTOS MONGE

CPF

813.800.976-49

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

10 de dezembro 2025 Itabirito Rosângela dos Santos Monge

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ITABIRITO/MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de ROSANGELA DOS SANTOS MONGE em testemunho de verdade.

Itabirito/MG, 18/12/2025.

SELO CONSULTA: M66094

CÓDIGO SEGURANÇA: 8165896343827363

Quantidade de atos praticados: 1

Assinatura: Lorraine de Cassia Ferreira - Escrevente Autorizada

Emol: R\$ 0,17 - TFC: R\$ 2,54 - Valor final: R\$ 11,09 - ISS: R\$ 0,38

Nº DA

ETIQUETA

AD497802

3 de 2018

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA